

**LEI Nº. 848/2022**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 814/2021, de 07 de outubro de 2021, no montante de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) conforme segue:

Unidade Orçamentária	14.001	FUNDO M. DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-função	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Programa	801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Projeto/Atividade	2066	MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO		
Despesa	23			
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.1.65.1165 .....	R\$	50.000,00
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2068	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Despesa	10			
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
Fonte		0.1.54.1154 .....	R\$	35.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2.040	MANUT. DA EDUCACÃO INFANTIL - CRECHES		
Despesa	23			
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS		
Fonte		0.1.18.1118 .....	R\$	105.000,00

Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2.037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	18		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.18.1118 .....	R\$ 45.000,00
Unidade Orçamentária	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAUDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2067	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
Despesa	4		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.02.1102 .....	R\$ 150.000,00
Despesa	6		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.02.1102 .....	R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2.040	MANUT. DA EDUCACÃO INFANTIL - CRECHES	
Despesa	23		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Elemento	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	
Fonte		0.1.01.1101 .....	R\$ 100.000,00
Despesa	25		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTO	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.01.1101 .....	R\$ 20.000,00
Órgão	05	DEPTO DE EDUCACAO	
Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2037	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	19		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	

Fonte		0.1.01.1101 .....	R\$ 50.000,00
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2041	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
Despesa	27		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		0.1.01.1101 .....	R\$ 50.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....R\$ 705.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão no montante de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) será utilizado; o provável excesso de arrecadação no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) na fonte 0.1.65; o provável excesso de arrecadação no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte 0.1.18; o provável excesso de arrecadação no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na fonte 0.1.54; o provável excesso de arrecadação no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 0.1.02; e, o provável excesso de arrecadação no valor de 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) na fonte 0.1.01.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 25 de outubro de 2022.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal